

TozziniFreire.
ADVOGADOS

Boletim
Infraestrutura
e Energia.

4ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo
da área de **Infraestrutura e Energia**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

01 | **Energia**

02 | **Debêntures**

03 | **Portos**

04 | **Petróleo, Gás e
Biocombustíveis**

05 | **Rodovias**

06 | **Aeroportos**

07 | **Resíduos Sólidos**

08 | **Saneamento**

09 | **Iluminação Pública**

10 | **Infra Social**

ENERGIA



Governo Federal publica Medida Provisória nº 1.212 visando reduzir tarifas de energia, entre outros temas

O Governo Federal publicou, em 10 de abril de 2024, a Medida Provisória (MP) nº 1.212/2024, que permite a prorrogação de 36 (trinta e seis) meses de prazo para o início da operação para projetos de geração renovável (contemplados com o desconto aplicável à tarifa-fio nos termos da Lei nº 14.120/2021).

O texto também prevê a antecipação do recebimento de recursos a serem pagos em razão da desestatização da Eletrobras, que, por sua vez, serão alocados para o pagamento da Conta Covid e da Conta Escassez Hídrica.

De acordo com estimativas do Governo Federal, a MP nº 1.212/2024 poderá reduzir entre 3,5% e 5% os reajustes anuais nas contas de energia.

ANEEL realiza o primeiro Leilão de Transmissão de 2024

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) promoveu, em 28 de março de 2024, na sede da B3 em São Paulo, o Leilão de Transmissão ANEEL nº 1/2024, que obteve investidores para todos os 15 (quinze) lotes apregoados. O deságio médio do certame foi de 40,78% e a previsão de investimentos é de R\$ 18,2 bilhões.

Os vencedores ficarão responsáveis pela construção, operação e manutenção de 6.464 quilômetros de linhas de transmissão e subestações com capacidade de transformação de 9.200 megavolt-ampéres (MVA). Os empreen-

dimentos arrematados, que possuem prazo de conclusão de 60 a 72 meses, contados a partir da data de celebração do contrato, serão implementados nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

A homologação do resultado do leilão pela ANEEL está prevista para o dia 14 de maio de 2024 e a data para a assinatura dos contratos de concessão dos novos empreendimentos está agendada para o dia 28 de junho de 2024.

MME abre Consulta Pública sobre Leilão de Reserva de Capacidade na forma de potência

O Ministério de Minas e Energia (MME) abriu, em 8 de março de 2024, a Consulta Pública nº 160/2024, para obter contribuições sobre a minuta preliminar da Portaria de Diretrizes para a realização do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2024 (LRCAP 2024).

O certame abrange empreendimentos de geração, novos ou existentes, que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional e permite a contratação de reserva de capacidade de potência não apenas proveniente de usinas termelétricas, como também a partir de ampliação de usinas hidrelétricas.

A Consulta Pública nº 160/2024 sugere a realização do leilão em agosto de 2024 e prevê três produtos: um com início de suprimento em 1º de julho de 2027 (com 7 anos de contrato) e dois com início de suprimento em 1º de janeiro de 2028, aplicáveis para os produtos potência termelétrica e hidrelétrica (com 15 anos de contrato).

As contribuições serão recebidas até o dia 26 de abril de 2024.

ANEEL abre Chamada Estratégica para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco em hidrogênio

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu, em 18 de março de 2024, a Chamada Estratégica de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) nº 23/2024, que foca no hidrogênio e em seus impactos no contexto do setor elétrico brasileiro. A iniciativa é resultado da Consulta Pública nº 18/2023.

O edital da Chamada nº 23/2024 prevê duas modalidades de projetos: **(i)** peças e componentes, focados no desenvolvimento ou nacionalização de tecnologias que contribuam para a eficiência energética dos processos de conversão e armazenamento de hidrogênio; e **(ii)** planta piloto, que inclui a construção de uma unidade de produção de hidrogênio

a partir de fontes renováveis com potência entre 1 MW e 10 MW.

A ANEEL espera que, com os resultados, seja possível: **(i)** identificar impactos, obstáculos e oportunidades do hidrogênio para o setor elétrico; **(ii)** desenvolver tecnologias para o desenvolvimento da cadeia do hidrogênio; **(iii)** criar e fortalecer redes de inovação no setor elétrico em hidrogênio; e **(iv)** criar modelos de negócios para o setor elétrico.

As propostas de projetos serão recebidas até 1º de julho de 2024 e o início da execução do projeto pelas entidades está previsto para 2025.

ANEEL abre Consulta Pública para análise da ampliação de influência do grau de satisfação do consumidor no cálculo da tarifa de energia elétrica

A Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, no dia 5 de março de 2024, a abertura da Consulta Pública (CP) nº 8/2024, que avaliará a ampliação da influência do consumidor sobre a cobrança da tarifa de energia elétrica.

O objetivo principal da CP nº 8/2024 é refletir, na remuneração das distribuidoras, a percep-

ção do usuário sobre a qualidade do serviço, a partir da inserção do índice de “Satisfação do Usuário” no Fator X do cálculo tarifário. A iniciativa se deu porque se identificou um descompasso entre os bons resultados encontrados nos indicadores tradicionais e os reportes de insatisfação, o que sugeriu que os indicadores tradicionais não estariam refletindo todas as dimensões do serviço adequado.



TCU avalia modelos de negócios no âmbito da micro e minigeração distribuída

O Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu, por meio de despacho de autoridade do ministro relator Antonio Anastasia, com base em representação formulada pela Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica), que pode haver indícios de comercialização ou venda ilegal de créditos de energia elétrica no âmbito da Micro e Minigeração Distribuída (MMGD), que resultaria na concessão de subsídios indevidos para determinados grupos específicos de consumidores e na majoração das tarifas para o restante.

Segundo a AudElétrica, algumas empresas estariam utilizando o sistema de geração distribuída compartilhada para comercializar esses créditos com consumidores cativos por meio das chamadas “assinaturas de energia” ou “assinaturas solares”. De maneira simplificada, essas assinaturas consistem no ingresso do consu-

midor cativo em cooperativas, associações ou consórcios que usufruem de créditos de energia oriundos de usinas fotovoltaicas de MMGD.

Além disso, a área técnica afirmou que esse tipo de arranjo contraria expressamente o marco legal da MMGD e a Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000 de 2021, que vedam a comercialização de créditos e excedentes de energia.

O TCU realizará oitiva da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para que esta se manifeste sobre os indícios de irregularidade levantados pela AudElétrica e sobre a possibilidade de o Tribunal deliberar acerca de aprimoramentos na fiscalização e regulação do tema. Além disso, o min. Anastasia autorizou a AudElétrica a realizar novas diligências e/ou inspeções para prosseguir com as apurações no âmbito da referida representação.

Projeto de Lei pretende vedar atuação de distribuidoras em geração distribuída

O Projeto de Lei (PL) nº 671/2024 pretende alterar a Lei nº 14.300/2022 com o objetivo de impedir as atividades de microgeração ou de minigeração distribuídas e exploração econômica dessas instalações pelas concessionárias e permissionárias de distribuição ou por suas controladas, coligadas ou controladoras.

A justificativa do PL nº 671/2024 é que a criação de subsidiárias de geração distribuída pelas distribuidoras ou por suas controladoras geraria

situações de monopólio, concorrência desleal e conflito de interesses, ocupando espaço que deveria ser destinado a pequenos geradores.

Nesse sentido, o projeto destaca o fato de que as distribuidoras possuem o poder de autorizar o acesso de referidos geradores à rede de distribuição, o que pode acarretar favorecimento indevido a empresas de um mesmo grupo empresarial, prejudicando a livre concorrência.



STJ define que TUSD e TUST compõem a base de cálculo de ICMS

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, pela inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) na base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias, Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e Serviços de Comunicação (ICMS) incidente sobre a energia elétrica, nos casos em que as tarifas são lançadas na fatura de energia como um encargo a ser pago diretamente pelo consumidor final.

O assunto foi decidido sob o rito dos recursos especiais repetitivos, ou seja, a tese fixada pelo Tribunal será aplicada obrigatoriamente na solução dos casos semelhantes por todos os tribunais.

O colegiado decidiu pela modulação dos efeitos da decisão, fixando como marco a data de publicação do acórdão do julgamento do Recurso Especial nº 1.163.020, na Primeira Turma. Dessa forma, até 27 de maio de 2017, estão mantidos os efeitos de decisões liminares que tenham beneficiado os consumidores, para que recolham o ICMS sem a inclusão da TUSD e da TUST, independentemente de depósito judicial.

Contudo, a partir da data da publicação do acórdão do Tema Repetitivo 986, mesmo esses contribuintes deverão passar a incluir as tarifas na base de cálculo do ICMS.

Por fim, foi definido que a modulação de efeitos não beneficia contribuintes nas seguintes condições: **(i)** sem ajuizamento de demanda judicial; **(ii)** com ajuizamento de demanda judicial sem tutela de urgência ou evidência ou com tais tutelas revogadas; **(iii)** com ajuizamento de demanda judicial em que tal tutela de urgência ou evidência tenha sido condicionada à realização de depósito judicial; e **(iv)** com ajuizamento de demanda judicial em que tal tutela de urgência ou evidência tenha sido concedida após 27 de março de 2017.



DEBÊNTURES

Decreto regulamenta emissão de Debêntures Incentivadas e de Infraestrutura

Foi publicado, em 27 de março de 2024, o Decreto nº 11.964/2024, que regulamenta os critérios e as condições para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em

pesquisa, desenvolvimento e inovação, para fins de emissão de Debêntures Incentivadas e Debêntures de Infraestrutura, e revoga o Decreto nº 8.874/2016.

Acesse [aqui](#) material completo sobre o tema produzido por TozziniFreire.



PORTOS

ANTAQ abre Audiência e Consulta Públicas para concessão do Porto de Itajaí (SC)

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou, em 1º de março de 2024, a Deliberação nº 17/2024 para divulgar a data da Audiência e Consulta Públicas nº 03/2024, que tem por objetivo obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos, relativos à realização de certame licitatório para concessão do Porto

Organizado de Itajaí (SC). A consulta pública estará disponível até 10 de maio de 2024. A concessão visa a cessão onerosa do Porto Organizado para exploração, ampliação e manutenção da área, pelo prazo de 35 anos, prorrogáveis por igual período. Acesse [aqui](#) a página de contribuições e os documentos do certame.

ANTAQ aprova matriz de responsabilidade para cobrança pela armazenagem adicional de carga

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou, em 7 de março de 2024, por meio da Resolução ANTAQ nº 112/2024, a matriz de responsabilidades para identificar casos em que haverá cobrança pela armazenagem adicional de carga nas instalações portuárias. A matriz deverá ser utilizada na apuração dos casos concretos,

com vistas a mapear os responsáveis pela armazenagem adicional e pelos serviços e custos decorrentes desta operação nas instalações portuárias, considerando o risco inerente à atividade exercida por cada agente. Acesse [aqui](#) a íntegra da Resolução ANTAQ nº 112/2024.

ANTAQ publica aviso de Audiências e Consultas Públicas para os arrendamentos de áreas nos Portos Organizados de Fortaleza, Rio de Janeiro e Santana

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou, em 14 de março de 2024, os avisos de abertura de audiências e consultas públicas, para obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos, relativos à realização dos certames licitatórios para os arrendamentos das áreas: **(i)** MUC04, localizada no Porto Organizado de Fortaleza/CE, dedicada à movimentação e armazenagem de contêineres; **(ii)** “RDJ07”, localizada no Porto Organizado do Rio de Janeiro/

RJ, destinada à movimentação e armazenagem de carga para apoio logístico Offshore; e **(iii)** MCP01, localizada no Porto Organizado de Santana/AP, dedicada à movimentação e à armazenagem de granéis sólidos vegetais. As consultas públicas permanecerão abertas até 8 de maio de 2024, para os terminais RDJ08 e MCP01, e até 19 de maio de 2024, para o terminal MUC04. Para mais informações, acesse [aqui](#) a Audiência Pública nº 05/2024 (MUC04), a Audiência Pública nº 06/2024 (RDJ07) e a Audiência Pública nº 07/2024 (MCP01).

ANTAQ realiza Audiência e Consultas Públicas sobre nova norma para instalações portuárias

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) realizou, em 14 de março de 2024, a Audiência e Consultas Públicas nº 02/2024, para obter contribuições para o aprimoramento da proposta normativa de alteração da Resolução Normativa ANTAQ nº 7/2016, que regula a exploração das áreas e instalações portuárias sob gestão da administração dos portos, no âmbito dos portos organizados. A Consulta Pública esteve disponível até o dia 04 de abril de 2024. Para mais informações, acesse [aqui](#).

ANTAQ realiza Audiência Pública do Porto de Vila do Conde (PA)

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou, em 19 de março de 2024, a Deliberação nº 21/2024 para divulgar a data de realização da Audiência Pública nº 01/2024, para obter subsídios para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de terminal portuário VDC04, destinado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, localizado no porto organizado de Vila do Conde (PA). A audiência pública ocorreu em 1º de abril de 2024. Para mais informações, acesse [aqui](#).

PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS

ANP realiza Audiência Pública acerca da revisão de regras sobre preços de petróleo para cálculo das participações governamentais

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realizou, em 6 de março de 2024, a Audiência Pública nº 18/2023, que teve como objetivo obter contribuições para a revisão da Resolução ANP nº 874/2022, responsável por estabelecer os critérios para fixação do preço de referência do petróleo, adotado no cálculo das participações governamentais. A minuta de resolução discutida apresenta alterações regulatórias em comparação com a apresentada no âmbito da

Audiência Pública nº 24/2022, como a incorporação de comandos temporais e a substituição na cotação de preço de referência de derivados pesados, motivando, portanto, nova etapa de contribuição social ao tema. Vale ainda mencionar que a minuta de resolução discutida em sede da audiência pública foi submetida à consulta pública por 45 dias. Para acessar a página da Consulta e Audiência Públicas nº 18/2023, acesse [aqui](#).

ANP realiza Audiência Pública para discussão das metas compulsórias anuais de redução de emissões

A ANP realizou, em 13 de março de 2024, a Audiência Pública nº 19/2023, que teve como objetivo obter contribuições sobre minuta revisora da Resolução ANP nº 791/2019, responsável por dispor acerca da individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases geradores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). A revisão do normativo visa incluir hipótese de redução das metas a partir

de contratos de longo prazo firmados entre distribuidores de combustíveis e empresas comercializadoras de etanol. As sugestões recebidas ao longo da consulta e audiência públicas serão agora analisadas pela área técnica da ANP, sendo que o texto consolidado passará ainda por análise jurídica da Procuradoria Federal junto à agência e por aprovação da Diretoria Colegiada antes que seja publicado. Para mais informações, acesse [aqui](#) a Consulta e Audiência Públicas nº 19/2023.

Câmara dos Deputados aprova PL dos “combustíveis do futuro”

A Câmara dos Deputados aprovou, em 13 de março de 2024, o texto do projeto de lei dos “combustíveis do futuro”, responsável por criar programas nacionais de diesel verde, combustível sustentável para aviação e biometano, bem como aumentar a mistura de etanol à gasolina e de biodiesel ao diesel (observadas as condições previstas no normativo). A proposta prevê novo percentual de mistura de etanol à gasolina entre 22% e 27%, podendo atingir até 35%. Já quanto à mistura de biodiesel ao diesel de origem fóssil, conforme texto aprovado na câmara, a partir de 2025 será acrescentado um ponto percentual anualmente até o atingimento de 20% em março de 2030 (atualmente o percentual é de 14%). Além disso, vale mencionar que o PL atribui à ANP o poder de regulação e fiscalização dos combustíveis sintéticos e da captura e estocagem geológica de gás carbônico, bem como para contratação da atividade. O texto agora será enviado para apreciação pelo Senado Federal.



Homologado o resultado parcial do 4º Ciclo da OPC

Foi publicada a homologação parcial do resultado do 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão (OPC), realizado em 13 de dezembro de 2023. As adjudicações publicadas contemplam 189 blocos exploratórios, além da área com acumulação marginal de Japiim, para 14 licitantes já qualificadas. Os próximos

passos consistem na apresentação de garantias financeiras dos investimentos exploratórios mínimos, entrega de documentos obrigatórios e pagamento dos bônus de assinatura. A assinatura dos contratos de concessão está prevista para ocorrer até 28 de junho de 2024.

ANP realizará Consulta Prévia sobre transparência de preços de derivados de petróleo e biocombustíveis por produtores, importadores e distribuidores

A ANP aprovou, em 28 de março de 2024, a realização de consulta prévia acerca do Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (RPAIR) referente à revisão da Resolução ANP nº 795/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo e biocombustíveis por produtores, importadores e distribuidores. A revisão da resolução foi inicialmente motivada por avaliação de resultado regulatório (ARR). A ANP, posteriormente, elaborou análise de impacto regulatório (AIR) para avaliação de possíveis alternativas regulatórias quanto à alteração do normativo. A consulta prévia

agora aprovada se refere ao relatório preliminar desse AIR. Vale mencionar que, dentre os pontos de melhoria apontados, constam as seguintes opções regulatórias: **(a)** obrigatoriedade de publicação do preço de lista para agentes que atuam no fornecimento primário e tenham representatividade em termos de volume comercializado; **(b)** alteração da análise atual da ANP, que passará a ser realizada a partir de modelos contratuais; e **(c)** revelação, com antecedência, das variáveis internas presentes nas condições de formação e reajuste do preço indicativo. A consulta prévia deve ser aberta após publicação no Diário Oficial da União (DOU).



RODOVIAS



ANTT realizará Audiência Pública sobre a concessão do Polo Goiânia

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) realizou, nos dias 17 e 18 de abril de 2024, a Audiência Pública (AP) nº 01/2024, para debater sobre a concessão do Polo Goiânia. A audiência busca colher subsídios para a concessão referente à exploração do lote rodoviário composto pelas rodovias GO-020/060/070/080, com uma extensão total de 572,82 km, gerenciada pela ANTT por meio de um convênio firmado entre o Governo de Goiás e o Ministério dos Transportes.

O projeto prevê investimentos de quase R\$ 9,4 bilhões e, conforme os estudos desenvolvidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), estão previstas obras de ampliação de capacidade, incluindo 63,439 km de dupli-

cação, 32,964 km de faixas adicionais, 8,969 km de vias marginais e 8,030 km de contornos. Além disso, diversas melhorias estão planejadas, como passagens inferiores, retornos, rotatórias, passarelas, acessos, pontos de ônibus e ciclovia. O Polo Goiânia contempla a instalação de sete praças de pedágio e oito Bases Operacionais.

As sessões públicas da AP nº 01/2024 ocorreram presencialmente em Goiânia/GO, no dia 17 de abril de 2024 e também em Brasília/DF, no dia 18 de abril de 2024, de forma híbrida, com transmissão por meio do canal da ANTT no Youtube.

Contribuições por escrito também poderão ser encaminhadas no Sistema [ParticipANTT](#) até o dia 29 de abril de 2024, às 18h.

Ministério dos Transportes institui política de incentivo de diversificação de meios de pagamento de pedágios em rodovias

O Ministério dos Transportes publicou, em 8 de março de 2024, a [Portaria nº 241/2024](#), que institui a política pública de incentivo à diversidade dos meios de pagamentos nas praças de pedágios existentes nas Rodovias Federais objeto de concessão à iniciativa privada, sob gestão e fiscalização da Agência Nacional de Transportes.

De acordo com a portaria, as concessionárias deverão implementar, no prazo de 90 dias da sua publicação, a opção de pagamento por Pix e, ao menos, mais um meio de pagamento além de dinheiro físico, como cartão de crédito e débito.

ANTT regulamenta *dispute board* para contratos de concessão de rodovias e ferrovias

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou, em 4 de março de 2024, a [Resolução ANTT nº 6.040/2024](#), que dispõe sobre as regras procedimentais para a autocomposição e a arbitragem no âmbito da ANTT e altera a Resolução ANTT nº 5.845/2019 para incluir a previsão dos comitês de prevenção e solução de disputas (*dispute board*), visando aprimorar a gestão e dirimir conflitos nos contratos de concessão de rodovias e ferrovias no Brasil.

A edição e aprovação deste normativo advém de uma recomendação do Tribunal de Contas

da União (TCU), a partir da análise de diversos contratos de concessões e identificação de uma série de deficiências atinentes à instalação e ao funcionamento de comitês para resolução de conflitos dentro da Agência.

A proposta de regulamentação está em conformidade com a previsão da Lei de Concessões Públicas (Lei nº 8.987/1995) e da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) de utilização de meios alternativos para resolução de controvérsias, o que inclui os comitês de resolução de disputas.



ANTT aprova estudos para a concessão da BR-381/MG

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou, em 14 de março de 2024, os estudos técnicos para concessão da BR-381/MG. O trecho previsto tem extensão de 303,4 km e fica entre os entroncamentos da rodovia com a BR-262/MG, em Belo Horizonte, e com a BR-116/MG, em Governador Valadares.

O projeto estima mais de R\$ 9 bilhões em investimentos no trecho, incluindo 27,83 km de duplicação para obras remanescentes, 90,85

km de duplicação para obras de ampliação de capacidade, 40,6 km de faixas adicionais duplas e 42,1 km de faixas adicionais simples, além de obras de melhoria, tais como 9,7 km de vias marginais de duas faixas, 20 passarelas, 166 pontos de ônibus e 1 rampa de escape.

Com a aprovação da Diretoria Colegiada, a proposta será encaminhada para avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU).

AEROPORTOS

Brasil e Argentina estabelecem política de céus abertos no mercado aéreo

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) realizou, entre os dias 6 e 7 de março de 2024, em conjunto com a Administração Nacional de Aviação Civil Argentina, a assinatura de Memorando de Entendimento que estabelece a política de céus abertos no mercado aéreo em ambos os países. Além de facilitar a liberação de voos cargueiros, a política es-

tabelece que as empresas aéreas brasileiras e argentinas poderão determinar, entre si, a quantidade de voos de passageiros que pretendem oferecer. O memorando também reconhece a necessidade de acordo bilateral sobre serviços aéreos para que os países sigam consolidando os avanços alcançados. Para mais informações, acesse [aqui](#).

Uso de drones em soluções para as áreas ambiental, de saúde e agrícola é aprovado pela ANAC

No último mês de março, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) emitiu três autorizações para uso de veículo aéreo remotamente pilotado (drones) em soluções ambientais, agrícolas e de saúde. Duas autorizações foram realizadas mediante isenções do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial (RBAC-E) nº 94, que regulamenta as possibilidades de operações envolvendo

drones. A primeira isenção possibilitou a medição de emissões de gases em plataformas de petróleo e gás acima dos 120m de altura permitidos e a segunda, permitiu o transporte de exames toxicológicos mediante regras específicas. A última autorização possibilitou a operação experimental de drones agrícolas por um único piloto remoto. Para acessá-lo, clique [aqui](#).

RESÍDUOS SÓLIDOS



ANA publica norma que dispõe sobre manejo de resíduos sólidos

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou, em 21 de março de 2024, a Norma de Referência nº 7/2024, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo

de resíduos sólidos urbanos. Esse normativo também fixa prazos para adoção da norma pelos titulares e entidades reguladoras infracionais. Para mais informações, acesse a íntegra da norma [aqui](#).

SANEAMENTO

Evento é realizado no DF para divulgação de Edital para contratação de serviços de proteção hídrica

A Unidade de Gestão do Projeto (UGP) Produtor de Água no Descoberto realizou, em 22 de março de 2024, evento para lançamento do primeiro edital de chamamento público, com objeto de contratar serviços de proteção de recursos hídricos na bacia do Alto Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal (DF), com o intuito de incentivar a adoção

de práticas que contribuem para conservação e recuperação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019 da ANA. O orçamento previsto para o Projeto é estimado em R\$ 10 milhões, a serem investidos nos próximos 5 anos, com recursos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB). Acesse [aqui](#) a íntegra do edital.

Entra em vigor norma da ANA sobre regulação tarifária dos serviços públicos de água e esgoto

A Norma de Referência ANA nº 6/2024 que dispõe sobre os modelos de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, entrou em vigor no dia

1º de março. O prazo para o início da verificação da comprovação da observância e adoção desta Norma de Referência é de 12 meses, a contar da sua publicação. Acesse [aqui](#) a norma de referência.

Privatização da Sabesp ganha novo capítulo com envio de projeto da Prefeitura à Câmara Municipal

Em 19 de março de 2024, a Prefeitura de São Paulo encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 163/2024, que propõe autorizar que o Poder Executivo firme convênios de serviços de saneamento através de entidade de governança metropolitana ou Unidade Regional de Água e

Esgoto (Urae). A proposição também sugere a revogação do dispositivo que determina que esses serviços só poderiam ser prestados pela Sabesp, sendo que tal mudança é um dos pré-requisitos para a desestatização da companhia de saneamento. Acesse [aqui](#) a tramitação do projeto.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prefeituras de Foz do Iguaçu (PR), de Rio Negro (PR) e de Confresa (MT) promoveram Parceria Público-Privada (PPP) de iluminação pública

A Prefeitura de Foz do Iguaçu (PR) conduziu, no dia 2 de abril de 2024, o leilão do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a concessão dos serviços de iluminação pública municipal. A PPP para concessão administrativa dos serviços de iluminação pública também abará a instalação, o melhoramento, o desenvolvimento, a modernização, a expansão, a eficiência energética, a operação e a manutenção da rede municipal de ativos de iluminação pública locais. O contrato, cujo valor estimado é de R\$ 190 milhões de investimentos, tem vigência de 13 anos. [Saiba mais.](#)

No mesmo mês, a Prefeitura de Rio Negro (PR) realizou, em 9 de abril de 2024, um leilão similar para modernização da rede de iluminação pública municipal, com investimentos de, aproximadamente, R\$ 54 milhões durante 20 anos. [Saiba mais.](#)

Já a Prefeitura de Confresa (MT) promoveu, em 15 de março de 2024, leilão com investimentos estimados em mais de R\$ 81 milhões ao longo de 25 anos para a modernização da rede de iluminação pública municipal. [Saiba mais.](#)

Prefeitura de Caxias Do Sul (RS) assina ordem para início de Parceria Público-Privada (PPP) de iluminação pública

No dia 27 de março 2024, a Prefeitura de Caxias do Sul (RS) assinou a ordem para início da execução da PPP de iluminação pública, firmada entre a Prefeitura e o Consórcio Luz de Caxias do Sul (formado pela Enel X e a Selt Engenharia). Desde o início de fevereiro, antes mesmo do início oficial da operação, o Consórcio Luz de

Caxias do Sul já estava atendendo as demandas represadas e iniciaram a reposição de mais de 1.800 pontos de iluminação pública nesse período. O contrato tem prazo de 24 anos e investimentos de mais de R\$ 433 milhões. Para mais informações, acesse [aqui.](#)

INFRA SOCIAL



Prefeitura do Recife (PE) publica edital de concessão de parques urbanos

A Prefeitura do Recife (PE) publicou, em 23 de março de 2024, o edital de concessão dos Parques Urbanos do município, para prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos parques, incluindo a execução das obras e serviços de engenharia. A concessão foi dividida em dois blocos, sendo

eles: **(i)** Bloco A, composto pelos Parques Jaqueira, Santana e Apipucos; e o **(ii)** Bloco B, composto pelo Parque Dona Lindu. O prazo dos contratos será de 30 anos. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá em 12 de junho de 2024. Para mais informações, acesse [aqui](#).



Sócios responsáveis pelo boletim

-  Ana Carolina Calil
-  Caio Loureiro
-  José Augusto Dias de Castro
-  Jun Makuta
-  Leonardo Miranda
-  Marcelo Zenkner